

**GERÊNCIA:**

Executiva Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Vigilância Epidemiológica

NÚCLEO:

Imunização

NOTA INFORMATIVA Nº 01 – 04 de Janeiro de 2023

Assunto: Recomendação de dose de reforço da vacina COVID-19 em crianças de 5 a 11 anos de idade conforme disponibilidade nos municípios.

Considerando que no que Brasil, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou em 15 de dezembro de 2021 a ampliação do uso da vacina Pfizer/Cominarty para aplicação em crianças de 5 a 11 anos de idade. No dia 17 de janeiro de 2022, o Ministério da Saúde incluiu a vacina Pfizer pediátrica para esta faixa etária (Nota técnica Nº 2/2022- SECOVID/GAB/SECOVID/MS) e no dia 20 de janeiro de 2022 a vacina CoronaVac recebeu aprovação da agência regulatória para a ampliação da faixa etária de 6 a 17 anos de idade, em não imunocomprometidos, no esquema de duas doses com intervalo de 28 dias.

Considerando que no dia 14 de julho de 2022, a Agência emitiu parecer favorável e aprovou a ampliação da vacina CoronaVac para crianças de 3 a 5 anos de idade.

Considerando que no Brasil, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) autorizou no dia 16 de setembro de 2022, a ampliação de uso da vacina Pfizer para imunização contra Covid-19 em crianças entre 6 meses e 4 anos de idade.

Considerando que divulgamos em Nota Informativa Estadual Nº 64 do dia 127 de dezembro de 2022, com objetivo de orientar acerca da vacinação contra Covid-19 (COVID-19 Pfizer BioNTech) em crianças de 6 meses a 2 anos de idade de acordo com NOTA TÉCNICA Nº 114/2022- DEIDT/SVS/MS.

Considerando que no Brasil, no dia 07 de dezembro de 2022, a Anvisa aprovou a recomendação da vacina Pfizer para utilização como dose de reforço em crianças de 5 a 11 anos. Com base em estudo clínicos em crianças nessa faixa etária que tiveram resultados satisfatórios no aumento no nível de anticorpos após dose de reforço, diminuição dos níveis de anticorpos após conclusão do esquema primário e que o reforço em outras faixas etárias, forneceu um aumento na proteção contra infecção por COVID-19 e doença grave.

Considerando Considerando que a vacinação com doses de reforço para crianças de 5 a 11 anos de idade contra a covid-19 poderá evitar infecções graves pelo SARs-Cov-2, hospitalizações, SRAG e óbitos.

Considerando que até 04 de janeiro de 2022, as coberturas vacinais para o esquema primário (D1 e D2) de crianças entre 5 e 11 anos de idade no Estado da Paraíba é de 62,89%. Neste momento, enfatiza-se a importância da vacinação completa em toda a população e mudanças nas estratégias de vacinação para pessoas com 5 a 11 anos de idade devem ser consideradas.

De acordo com a NOTA TÉCNICA Nº 406/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba recomenda a dose de reforço da vacina COVID-19 com Pfizer Pediátrica em crianças de 5 a 11 anos de idade para esse público-alvo, de acordo com a disponibilidade de estoque do imunobiológico nos municípios, fornecido pelo Ministério da Saúde/PNI ao Estado da Paraíba, sendo recomendada da seguinte forma:

- Uma dose de reforço da vacina COVID-19 do fabricante Pfizer, formulação pediátrica (frasco de tampa laranja), para todas as crianças de 5 a 11 anos de idade;

**GERÊNCIA:**

Executiva Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Vigilância Epidemiológica

NÚCLEO:

Imunização

- O intervalo entre a segunda dose do esquema primário e o reforço deverá ser a partir de 4 meses (tabela 1);
- A nomenclatura a ser utilizada para fins de registro nos Sistemas de Registro de Vacinação deverá ser REFORÇO (REF).

Tabela 1. Esquema de vacinação para crianças de 5 a 11 anos de idade.

Vacina	Esquema primário	Reforço (Ref)
Pfizer Pediátrica	1ª dose (D1) E 2ª dose (D2) (Intervalo de 8 semanas entre a dose de D1 para D2)	Intervalo mínimo: 4 meses após D2 O imunizante para administrar o reforço é exclusivamente com Pfizer Pediátrica
Coronavac	1ª dose (D1) E 2ª dose (D2) (Intervalo de 4 semanas entre a dose de D1 para D2)	

Ressaltamos que a vacina covid-19 pode ser administração concomitante de vacinas COVID-19 com as demais vacinas do calendário vacinal nacional de vacinação.

Os municípios que possuem disponibilidade da Pfizer pediátrica (tampa laranja), recomenda-se que seja iniciada a dose de reforço nas crianças na faixa etária de 5 a 11 anos. As doses da vacina pfizer pediátrica para D1, D2 e reforço seguirão sendo distribuídas aos municípios, conforme recebimento de novas doses na Rede de Frio Estadual fornecida pelo Ministério da Saúde /PNI.

Em relação aos Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI) graves, raros e/ou inusitados e erros de imunização (programáticos), deverão ser notificados, seguindo o fluxo estabelecido pela SES. Os ESAVI relacionados com as vacinas ofertadas pelo Programa Nacional de Imunizações devem ser notificados no e-SUS Notifica – Módulo EAPV (<https://notifica.saude.gov.br/>).

A Equipe da Coordenação Estadual de Imunização se coloca à disposição para orientações e outros esclarecimentos, fone: (83) 3211-9052 e e-mail: pni@ses.pb.gov.br e administrativo.pni@ses.pb.gov.br.

Atenciosamente

Talita Tavares Alves de Almeida
Gerente Executiva de Vigilância em Saúde
Mat. 173.656-6

Talita Tavares Alves de Almeida
Gerente Executiva de Vigilância em Saúde
Mat: 173.656-6

Márcia Mayara Dias de Queiroga Fernandes
Coordenadora do Núcleo Estadual de Imunizações – SES/PB
Mat.: 191.382-4